



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MS
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.301.040/0001-97 | Rua João Evangelista Rosa, 1156 | 67 3295-3206



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2025			
Dados do Setor Requisitante			
Órgão:	FUNSAUDE		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Unidade: Administrativa, Assistencial Setor: Pronto atendimento, Enfermaria, Nutrição, Administrativo Departamentos: Administrativo, Assistencial.		
Tipo de necessidade:	(x) Aquisição () Serviço () Outros, a especificar		
Responsável pela demanda:	Sonize Meneghetti – Coordenadora de Enfermagem Dayane de Andrade Alpino – Coordenadora de CCIH Bruna Magusso – Nutricionista Giseli Rosina – Diretora Clínica		
E-mail:	funsaudecch@hotmail.com	Telefone:	67 3295-3206

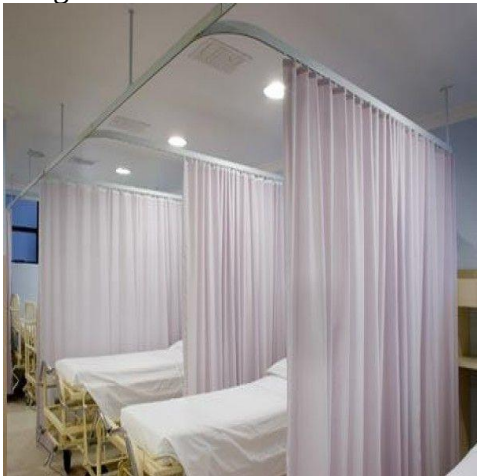
Dados da Demanda		
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:		
O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de equipamentos e mobiliário do Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS / FUNSAÚDE. Visa suprir necessidade dos setores diversos da instituição, em especial a área de aumento do setor do Pronto Socorro, com a necessidade de mobiliar e equipar tal área para início dos atendimentos na mesma. Este documento relaciona os itens definidos como deserto no processo licitatório 561/2024.		
2. Grau de prioridade da contratação ou da compra:		
() Alto (x) Médio () Baixo		
3. Regime regente da contratação:		
() Lei nº 8.666/1993 () Lei nº 10.520/2002 (x) Lei nº 14.133/2021		
4. Legislação específica quanto ao objeto:		
5. Quantidade a ser contratada, devidamente justificada:		
A quantidade necessária para suprir a demanda segue na tabela abaixo:		
Item	Produto	Qtde.
01	Climatizador de Evaporativo Portátil -Potência: mínimo 290W; -Mínimo 3 velocidades C/ Controle remoto; -Fluxo de ar: Mínimo 7500m³; -Vento com oscilação automática (Swing); -Possui mínimo 3 colmeias; -Reservatório de água mínimo 75L; -Tamanho mínimo: 885x535x1235mm; -Voltagem: 220V; -Cor: Branco; -Entrada: de água manual pela frente ou pela tampa superior;	1



	-Com proteção de sobrecarga elétrica; -Com proteção para falta de água; -Pode ser usado como climatizador ou ventilador; Marcas Recomendadas: Pacheco, Sixxis, Ecobrisa Imagem Ilustrativa: 	
02	Poltrona hospitalar Estrutura em <i>tubos redondos de no mínimo 22,22 mm de diâmetro</i>; Pés em <i>tubos redondos de no mínimo 25,40 mm de diâmetro</i>, com sapatas niveladoras; Estofamento do assento, encosto e pisante em camadas de espuma de variadas, densidades D-26, D-28 e D-26 soft; Encosto com acionamento por sistema deslizante que trava em qualquer posição também com acionamento para os pés independente; Braços em espuma soft D-26 com revestimento em courvin na cor preta; Pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização; Capacidade de carga máxima 200 KG. Cor: Corvin Preta Marcas recomendadas: Vallitech, GM Imagem ilustrativa:	20

		
03	Carro Maca de Transporte Hospitalar -Estrutura em tubos de aço e acabamento em pintura eletrostática; -Plataforma do colchão dividida em 02 seções no mínimo; -Seção do encosto em material radio-transparente; -Para-choque com protetor contrachocos mecânicos nos quatro cantos da cama; -Sistema de elevação hidráulico com duas colunas de movimentação no mínimo; -Movimento Dorso: mínimo: 0° - 90°; -Movimento Coxa: mínimo: 0° - 35° -Movimento Panturrilha: mínimo 0° - 15° -Altura regulável - elevação mínima do leito: entre 57 e 86 cm; -Alavanca CPR; -Operação segura com capacidade de carga mínima de 300kg; -Dimensões internas mínimas: 190 x 75 cm -Grade de lateral na extensão total do leito, em tubos de aço, sistema de recolhimento ou escamoteável com travas; -Rodas: tamanho mínimo de 200mm; -Trendelenburg/reverso: mínimo 17° -Freios de travamento central das rodas, acionamento através de pedal, disponíveis no mínimo em ambas as laterais e/ou extremidades; -Estrutura metálica com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática ou aço inoxidável; -Incluso colchão com capa antiestática a prova de água e lavável, fabricado em material antichamas e com zíper 270° contendo viscoelástico e com espessura mínima de 12 cm; - Mínimo 02 suportes de soro integrado a cabeceira Encaixe para cilindro de oxigênio embaixo do carro maca, tamanho médio;	4

	Imagem Ilustrativa: 	
04	Cortina reta (Área Amarela) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, reto de 2,25 metros. -Cortinas confeccionadas em pvc, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. -Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – máximo 2,80 metros Imagem Ilustrativa: 	4
05	Cortina em curva (Área Vermelha) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, curvo em L para a esquerda (3,00 metros lateral e 1,50 metros frente leitos)	4

	-Cortinas confeccionadas em pvc, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – 2,80 metros Imagem Ilustrativa: 	
06	Cortina reta (Área Vermelha) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, reto de 3,00 metros. -Cortinas confeccionadas em PVC, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. -Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – máximo 2,80 metros Imagem Ilustrativa: 	2
07	Micro-ondas -Diâmetro do Prato (cm): Mínimo 34,5cm -Cor Externa: Branca ou Prata -Voltagem: 110V -Capacidade Total: Mínimo 42 Litros -Potência Micro-ondas: Mínima 1500W	2



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MS
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.301.040/0001-97 | Rua João Evangelista Rosa, 1156 | 67 3295-3206



Marcas Recomendadas: Philco, Brastemp, Toshiba	
6. Estimativa preliminar de valor, com base nas contratações anteriores:	
Processo Administrativo nº 13352/2023	
Processo Administrativo nº 34360/2024	
7. Indicação de Dotação Orçamentária:	
020300	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0001	FUNSAÚDE- Hospital Municipal
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
8. Fonte de Recurso:	
☐ Federal ☐ Estadual ☒ Municipal/próprios	
9. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:	
Imediata após formalização de contratos.	
10. Local da entrega:	
Os produtos serão recebidos no Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste pelo portão 4 localizado na rua Albino de Souza Brandão das 07:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30, conforme cada Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.	

13. Indicação de servidores para fiscalização da contratação			
Fiscalização Técnica			
Titular		Substituto	
Nome:	Dayane de Andrade Alpino	Nome:	Sonize Meneghetti
Matrícula:	366176	Matrícula:	
Setor:	CCIH	Setor:	Enfermagem

A Secretária Municipal de Saúde para conhecimento e autorização da continuidade do procedimento de aquisição.

São Gabriel do Oeste, MS, em data da assinatura digital.

Luciane Zacarias Martins Flores
Presidente da Funsáude

Dayane de Andrade Alpino
Coordenadora de CCIH

Sonize Meneghetti
Coordenadora de Enfermagem

Bruna Magusso
Nutricionista

Giseli Rosina
Diretora Clínica





MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

5AFA0BFAAD7340DC8176ED4CB71F3316

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5AFA0BFAAD7340DC8176ED4CB71F3316>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2024

SETOR SOLICITANTE: COORDENADOR DE ENFERMAGEM/DIREÇÃO CLÍNICA E TÉCNICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE REFERÊNCIA Nº 11/2024
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar o problema ou a necessidade indicada no DFD em referência, mapear as soluções disponíveis no mercado e respectivos riscos, e indicar àquela que se mostra mais aderente e vantajosa. Ademais, visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.
I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):
Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para atender o Hospital municipal de São Gabriel do Oeste, conforme emenda parlamentar número: 10. Considerando as definições constantes nos incisos XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido não enquadra -se como bem de luxo. A Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares para atender o Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, deverá observar as disposições da seguinte legislação: Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde Deve se levar em conta ainda além do recurso da emenda o recurso próprio para realizar a contratação a fim de atender todos os setores requisitantes. Portanto a reposição de alguns dos itens pretendidos nesta contratação, levamos em conta ainda a finalização da construção da ampliação do Hospital que demandam a presente aquisição para equipar os setores que foram ampliados: pronto socorro, recepção, ala amarela e vermelha. Todos os bens, assim como os valores, que sejam contratados além dos descritos na emenda de número 10, serão assumidos pelo município. O município possui somente o hospital municipal e se encontra a uma distância de 137 quilômetros da capital Campo Grande onde é a nossa referência de vaga, neste caso a importância na aquisição dos mobiliários e equipamentos para que o atendimento supra a expectativa e possa reduzir as transferências de paciente e que no caso a necessidade da transferência que possa ser realizada com segurança tanto para o usuário como a equipe que monitora este paciente. Esta aquisição é proveniente dos itens fracassados no processo licitatório 561/2024.
II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:
Atualmente a FUNSAUDE possui Plano Anual de Contratações. Existe a previsão da despesa com os profissionais objetos da contratação nos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA
III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições





indispensáveis:

- 3.1 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber
- 3.2 A entrega dos equipamentos deve ser realizada pelo representante comercial afim de dar o treinamento para equipe (técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos), sendo assim somente após entrega técnica será realizado o atesto definitivo da nota fiscal.
- 3.3 Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação /entrega ou contra defeito de fabricação;
- 3.4 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da Dotação Orçamentária indicada: Emenda Impositiva: 10.302.0003.2033 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Valor total: R\$ 368.000,00, (trezentos e sessenta e oito mil reais) e R\$167.493,46 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) recurso próprios, conforme levantamento inicial de valores com o total de R\$ 535.493,46 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três e quarenta e seis centavos).

a. DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS:

A entrega dos itens deverá ser efetuada de modo parcelado, em conformidade com a requisição enviada, diretamente no Hospital Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ordem de fornecimento expedida pela FUNSAUDE, no caso de equipamento o prazo de 30 (trinta) dias.

A coordenadora da enfermagem será responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos médicos hospitalares juntamente com o setor de compras no ato da entrega, assim como a distribuição dos itens nos setores hospitalares.

b. DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO:

O prazo será até 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente

c. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE ENTREGA DOS ITENS:

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das (07:30 às 10:30, das 13:30 às 16:30), os equipamentos deverão ser entregues na Rua: João Evangelista Rosa 1156.

d. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência do contrato será de 12 meses

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

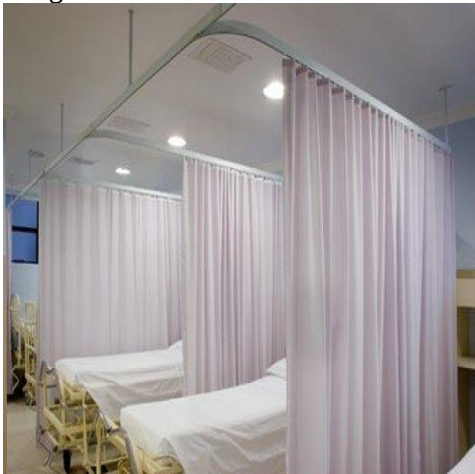
Conforme estudo anterior PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 onde, bem como considerando o quantitativo solicitado, a quantidade para atender à necessidade levando em consideração os itens desertos do processo licitatório 561/2024 e a ampliação do pronto socorro, segue conforme tabela:



Item	Produto	Qtde.
01	Climatizador de Evaporativo Portátil -Potência: mínimo 290W; -Mínimo 3 velocidades C/ Controle remoto; -Fluxo de ar: Mínimo 7500m³; -Vento com oscilação automática (Swing); -Possui mínimo 3 colmeias; -Reservatório de água mínimo 75L; -Tamanho mínimo: 885x535x1235mm; -Voltagem: 220V; -Cor: Branco; -Entrada: de água manual pela frente ou pela tampa superior; -Com proteção de sobrecarga elétrica; -Com proteção para falta de água; -Pode ser usado como climatizador ou ventilador; Marcas Recomendadas: Pacheco, Sixxis, Ecobrisa Imagem Ilustrativa: 	1
02	Poltrona hospitalar Estrutura em <i>tubos redondos de no mínimo 22,22 mm de diâmetro</i>; Pés em <i>tubos redondos de no mínimo 25,40 mm de diâmetro</i>, com sapatas niveladoras; Estofamento do assento, encosto e pisante em camadas de espuma de variadas densidades D-26, D-28 e D-26 soft; Encosto com acionamento por sistema deslizante que trava em qualquer posição também com acionamento para os pés independente; Braços em espuma soft D-26 com revestimento em courvin na cor preta; Pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização; Capacidade de carga máxima 200 KG. Cor: Corvin Preta Marcas recomendadas: Vallitech, GM Imagem ilustrativa:	20

			
03	Carro Maca de Transporte Hospitalar -Estrutura em tubos de aço e acabamento em pintura eletrostática; -Plataforma do colchão dividida em 02 seções no mínimo; -Seção do encosto em material radio-transparente; -Para-choque com protetor contrachocos mecânicos nos quatro cantos da cama; -Sistema de elevação hidráulico com duas colunas de movimentação no mínimo; -Movimento Dorso: mínimo: 0° - 90°; -Movimento Coxa: mínimo: 0° - 35° -Movimento Panturrilha: mínimo 0° - 15° -Altura regulável - elevação mínima do leito: entre 57 e 86 cm; -Alavanca CPR; -Operação segura com capacidade de carga mínima de 300kg; -Dimensões internas mínimas: 190 x 75 cm -Grade de lateral na extensão total do leito, em tubos de aço, sistema de recolhimento ou escamoteável com travas; -Rodas: tamanho mínimo de 200mm; -Trendelenburg/reverso: mínimo 17° -Freios de travamento central das rodas, acionamento através de pedal, disponíveis no mínimo em ambas as laterais e/ou extremidades; -Estrutura metálica com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática ou aço inoxidável; -Incluso colchão com capa antiestática a prova de água e lavável, fabricado em material antichamas e com zíper 270° contendo viscoelástico e com espessura mínima de 12 cm; - Mínimo 02 suportes de soro integrado a cabeceira Encaixe para cilindro de oxigênio embaixo do carro maca, tamanho médio; Imagem Ilustrativa:	4	

			
04	Cortina reta (Área Amarela) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, reto de 2,25 metros. -Cortinas confeccionadas em pvc, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. -Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – máximo 2,80 metros Imagem Ilustrativa: 	4	
05	Cortina em curva (Área Vermelha) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, curvo em L para a esquerda (3,00 metros lateral e 1,50 metros frente leitos) -Cortinas confeccionadas em pvc, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – 2,80 metros	4	

	Imagem Ilustrativa: 		
06	Cortina reta (Área Vermelha) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, reto de 3,00 metros. -Cortinas confeccionadas em PVC, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. -Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – máximo 2,80 metros Imagem Ilustrativa: 	2	
07	Micro-ondas -Diâmetro do Prato (cm): Mínimo 34,5cm -Cor Externa: Branca ou Prata -Voltagem: 110V -Capacidade Total: Mínimo 42 Litros -Potência Micro-ondas: Mínima 1500W Marcas Recomendadas: Philco, Brastemp, Toshiba	2	
SETORES ONDE SERÃO ALOCADOS OS ITENS:			
LAVANDERIA		-Climatizador	



ÁREA NUTRICIONAL/ REFEITÓRIO	-Micro-ondas
ENFERMAGEM/DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO	Poltrona Hospitalar -Cortinas -Carro Maca
ITENS DESERTO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº561/2024 3. Climatizador e umidificador de ar; 10. Poltrona hospitalar (área amarela); 25. Cortinas hospitalar em curva; 26. Cortinas hospitalar reta; 27. Cortinas reta; 28. Micro-ondas.	
V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:	
A partir dos estudos realizados para o objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado: De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares para atender o Hospital Municipal de Saúde. Considerando que estamos efetuando no ano de 2025 a licitação para poder atender da melhor maneira possível a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste. Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)	
<u>SOLUÇÃO SUGERIDA:</u> A solução sugerida após análise da pesquisa de preço, será o pregão eletrônico menor preço com parcelamento para que ocorra assim maior participação das empresas interessadas no fornecimento dos mobiliários e equipamento.	
VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):	
Conforme levantamento inicial de preços e mapa comparativo abaixo, o valor aproximado da contratação, cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente é de R\$ 64.061,44.	
VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:	
A solução não requer instalação, manutenção ou assistência técnica.	
VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:	
A contratação se dará de forma parcelada, na intenção de oportunizar a participação do maior número	





possível de empresas interessadas.

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	Climatizador de Evaporativo Portátil -Potência: mínimo 290W; -Mínimo 3 velocidades C/ Controle remoto; -Fluxo de ar: Mínimo 7500m³; -Vento com oscilação automática (Swing); -Possui mínimo 3 colmeias; -Reservatório de água mínimo 75L; -Tamanho mínimo: 885x535x1235mm; -Voltagem: 220V; -Cor: Branco; -Entrada: de água manual pela frente ou pela tampa superior; -Com proteção de sobrecarga elétrica; -Com proteção para falta de água; -Pode ser usado como climatizador ou ventilador; Marcas Recomendadas: Pacheco, Sixxis, Ecobrisa	UND	1	1.525,40	1.525,40
I	1	2	Poltrona hospitalar Estrutura em tubos redondos de no mínimo 22,22 mm de diâmetro; Pés em tubos redondos de no mínimo 25,40 mm de diâmetro, com sapatas niveladoras; Estofamento do assento, encosto e pisante em camadas de espuma de variadas, densidades D-26, D-28 e D-26 soft; Encosto com acionamento por sistema deslizante que trava em qualquer posição também com acionamento para os pés independente; Braços em espuma soft D-26 com revestimento em courvin na cor preta; Pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização; Capacidade de carga máxima 200 KG. Cor:	UND	20	884,79	17.695,80





			Corvin Preta				
			Marcas recomendadas: Vallitech, GM				
I	1	3	Carro Maca de Transporte Hospitalar -Estrutura em tubos de aço e acabamento em pintura eletrostática; -Plataforma do colchão dividida em 02 seções no mínimo; -Seção do encosto em material radio-transparente; -Para-choque com protetor contrachocos mecânicos nos quatro cantos da cama; -Sistema de elevação hidráulico com duas colunas de movimentação no mínimo; -Movimento Dorso: mínimo: 0° - 90°; -Movimento Coxa: mínimo: 0° - 35° -Movimento Panturrilha: mínimo 0° - 15° -Altura regulável - elevação mínima do leito: entre 57 e 86 cm; -Alavanca CPR; -Operação segura com capacidade de carga mínima de 300kg; -Dimensões internas mínimas: 190 x 75 cm -Grade de lateral na extensão total do leito, em tubos de aço, sistema de recolhimento ou escamoteável com travas; -Rodas: tamanho mínimo de 200mm; -Trendelenburg/reverso: mínimo 17° -Freios de travamento central das rodas, acionamento através de pedal, disponíveis no	UND	4	9.086,50	36.346,00





FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MS
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.301.040/0001-97 | Rua João Evangelista Rosa, 1156 | 67 3295-3206



			mínimo em ambas as laterais e/ou extremidades; -Estrutura metálica com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática ou aço inoxidável; -Incluso colchão com capa antiestática a prova de água e lavável, fabricado em material antichamas e com zíper 270° contendo viscoelástico e com espessura mínima de 12 cm; - Mínimo 02 suportes de soro integrado a cabeceira Encaixe para cilindro de oxigênio embaixo do carro maca, tamanho médio;				
I	1	4	Cortina reta (Área Amarela) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, reto de 2,25 metros. -Cortinas confeccionadas em pvc, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. -Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – máximo 2,80 metros	UND	4	651,06	2.604,24
I	1	5	Cortina em curva (Área Vermelha) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, curvo em L para a esquerda (3,00 metros lateral e 1,50 metros frente leitos) -Cortinas confeccionadas em pvc, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. Telas	UND	4	820,00	3.280,00





FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MS
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.301.040/0001-97 | Rua João Evangelista Rosa, 1156 | 67 3295-3206



			superiores em 100% nylon. -Pé direito – 2,80 metros				
I	1	6	Cortina reta (Área Vermelha) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, reto de 3,00 metros. -Cortinas confeccionadas em PVC, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. -Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – máximo 2,80 metros	UND	2	500,00	1.000,00
I	1	7	Micro-ondas -Diâmetro do Prato (cm): Mínimo 34,5cm -Cor Externa: Branca ou Prata -Voltagem: 110V -Capacidade Total: Mínimo 42 Litros -Potência Micro-ondas: Mínima 1500W Marcas Recomendadas: Philco, Brastemp, Toshiba	UND	2	805,00	1.610,00

VALOR TOTAL: **R\$ 64.061,44**

JUSTIFICATIVAS:

A aquisição de forma parcelada dará oportunidade de maior participação de empresas interessadas nos fornecimentos dos itens solicitado gerando assim economia para a Fundação de Saúde.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

1. Administrações dos objetos adquiridos na instituição de saúde do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.
2. Garantir o mobiliário e equipamento suficiente para o atendimento dos usuários do sistema único de saúde de São Gabriel do Oeste.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:





A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.
XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.
XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:
Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):
Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que: É VIÁVEL a presente contratação.

Portaria 05/2024





MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

B13D068CD6B3447292DA6B25A69ED257

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B13D068CD6B3447292DA6B25A69ED257>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares, esta solicitação inclui os itens desertos pertencentes ao processo licitatório 561/2024. Os respectivos itens do PL 561/2024 desertos são 3. Climatizador, 10. Poltrona Hospitalar, 17. Poltrona, 20. Carro Maca, 26. Cortina Reta (A.A.), 27. Cortina Curva (A.A.), 28. Cortina Reta (A.V.) e 30. Micro-ondas, para atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira de São Gabriel do Oeste, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição destes bens, destinados a atender às emendas parlamentares supracitadas e demais necessidades da FUNSAUDE para compor o conjunto de equipamentos técnicos e mobiliários que são de extrema importância para o bom atendimento e prestação de serviço à população do município. Ainda levamos em conta ainda a finalização da construção da ampliação do Hospital que demandam a presente aquisição para equipar os setores que foram ampliados: pronto socorro, recepção, ala amarela e vermelha.

1.2. O ANEXO I, enviado junto a este termo de referência no arquivo de nome “MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS.xlsx”, indica o mapa de apuração de preços que apresenta cada item presente no objeto, como também os valores médios por item, e valor unitário por fornecedor, além do valor total de todos os itens com as quantidades necessárias.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

2.1 Conforme estudo do consumo anterior, processo licitatório 196/2023, e principalmente os **itens fracassados no processo licitatório 561/2024**, bem como considerando o quantitativo solicitado, a quantidade para atender à necessidade segue como exemplo abaixo uma lista simplificada, baseada no Anexo I, com todas as quantidades:

Item	Produto	Qtde.
1	Climatizador de Evaporativo Portátil -Potência: mínimo 290W; -Mínimo 3 velocidades C/ Controle remoto; -Fluxo de ar: Mínimo 7500m³; -Vento com oscilação automática (Swing); -Possui mínimo 3 colmeias; -Reservatório de água mínimo 75L; -Tamanho mínimo: 885x535x1235mm; -Voltagem: 220V; -Cor: Branco; -Entrada: de água manual pela frente ou pela tampa superior; -Com proteção de sobrecarga elétrica; -Com proteção para falta de água; -Pode ser usado como climatizador ou ventilador; Marcas Recomendadas: Pacheco, Sixxis, Ecobrisa	1



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MS
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.301.040/0001-97 | Rua João Evangelista Rosa, 1156 | 67 3295-3206



2	Poltrona hospitalar Estrutura em <i>tubos redondos de no mínimo 22,22 mm de diâmetro</i> ; Pés em <i>tubos redondos de no mínimo 25,40 mm de diâmetro</i> , com sapatas niveladoras; Estofamento do assento, encosto e pisante em camadas de espuma de variadas, densidades D-26, D-28 e D-26 soft; Encosto com acionamento por sistema deslizante que trava em qualquer posição também com acionamento para os pés independente; Braços em espuma soft D-26 com revestimento em courvin na cor preta; Pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização; Capacidade de carga máxima 200 KG. Cor: Corvin Preta Marcas recomendadas: Vallitech, GM	20
3	Cortina reta (Área Amarela) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, reto de 2,25 metros. -Cortinas confeccionadas em pvc, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. -Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – máximo 2,80 metros	4
4	Cortina reta (Área Vermelha) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, reto de 3,00 metros. -Cortinas confeccionadas em PVC, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. -Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – máximo 2,80 metros	2
5	Micro-ondas -Diâmetro do Prato (cm): Mínimo 34,5cm -Cor Externa: Branca ou Prata -Voltagem: 110V -Capacidade Total: Mínimo 42 Litros -Potência Micro-ondas: Mínima 1500W Marcas Recomendadas: Philco, Brastemp, Toshiba	2
6	Carro Maca de Transporte Hospitalar -Estrutura em tubos de aço e acabamento em pintura eletrostática; -Plataforma do colchão dividida em 02 seções no mínimo; -Seção do encosto em material radio-transparente;	4



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MS
HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.301.040/0001-97 | Rua João Evangelista Rosa, 1156 | 67 3295-3206



	-Para-choque com protetor contrachocos mecânicos nos quatro cantos da cama; -Sistema de elevação hidráulico com duas colunas de movimentação no mínimo; -Movimento Dorso: mínimo: 0° - 90°; -Movimento Coxa: mínimo: 0° - 35° -Movimento Panturrilha: mínimo 0° - 15° -Altura regulável - elevação mínima do leito: entre 57 e 86 cm; -Alavanca CPR; -Operação segura com capacidade de carga mínima de 300kg; -Dimensões internas mínimas: 190 x 75 cm -Grade de lateral na extensão total do leito, em tubos de aço, sistema de recolhimento ou escamoteável com travas; -Rodas: tamanho mínimo de 200mm; -Trendelenburg/reverso: mínimo 17° -Freios de travamento central das rodas, acionamento através de pedal, disponíveis no mínimo em ambas as laterais e/ou extremidades; -Estrutura metálica com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática ou aço inoxidável; -Incluso colchão com capa antiestática a prova de água e lavável, fabricado em material antichamas e com zíper 270° contendo viscoelástico e com espessura mínima de 12 cm; - Mínimo 02 suportes de soro integrado a cabeceira Encaixe para cilindro de oxigênio embaixo do carro maca, tamanho médio;	
7	Cortina em curva (Área Vermelha) -Trilhos em alumínio, pintados de brancos com pintura eletrostática, curvo em L para a esquerda (3,00 metros lateral e 1,50 metros frente leitos) -Cortinas confeccionadas em pvc, com aditivos antifúngicos, antimicrobianos e retardantes a chamas. Telas superiores em 100% nylon. -Pé direito – 2,80 metros	4

3. DA VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (meses) meses, a partir da data de assinatura do contrato, havendo possibilidade de prorrogação, caso seja necessária.



4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A fundamentação e descrição da necessidade da **contratação** e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.3 Todos os equipamentos solicitados deverão ter registro ANVISA, garantia de 12 meses, uma manutenção preventiva dentro da garantia, manual em português e treinamento da equipe quanto ao uso do equipamento

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 O prazo de execução da entrega dos materiais será de 5 (cinco) meses, com início após assinatura do contrato na forma que se segue:

7.1.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua João Evangelista Rosa 1156, Bairro centro de São Gabriel do Oeste MS.

8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.2.3 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.2.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.



8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, contado do recebimento da nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos bens, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.1.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.1.2 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.1.3 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão por meio da comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente



CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

- e) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- f) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

13. DAS SANÇÕES

13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

13.2 A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.4 As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MS HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.301.040/0001-97 | Rua João Evangelista Rosa, 1156 | 67 3295-3206



13.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

13.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias no financeiro da FUNSAUDE São Gabriel do Oeste/MS ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.5.1 Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

13.5.2 A multa compensatória poderá ser de:

- a)** 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.6 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

14.2 As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da Dotação Orçamentária indicada: Emenda Impositiva: 10.302.0003.2033 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Valor total: R\$ 368.000,00, (trezentos e sessenta e oito mil reais) e R\$167.493,46 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) recurso próprios, conforme levantamento inicial de valores com o total de R\$ 535.493,46 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três e quarenta e seis centavos).

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gabriel do Oeste/MS, data de acordo com assinatura digital.

Nutricionista

Coordenadora de Enfermagem

Superintendente de Enfermagem

Diretor Clínica